



**=CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ=
=PODER LEGISLATIVO=
=JUSTIÇA - PAZ - CIDADANIA=**

LEI MUNICIPAL Nº. 399-A/2009.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.214/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o art. 99 da Lei Municipal nº. 214/2001, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 99 - A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 (três)anos, consecutivos prorrogáveis por igual período, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


**WALDOMIRO CORDEIRO SOARES
PRESIDENTE - CMT**

LEI MUNICIPAL Nº. 399-A/2009 DE AUTORIA DO VER. MIRIM.

C:/Meus documentos/ANO 2009/PRESIDÊNCIA/ LEI MUNICIPAL Nº. 399 – A/2009

**AV. MINAS GERAIS S/N-BAIRRO DO MORUMBI-CEP.68385-000
FONES: 94-3433-3824-3433-1484
TUCUMÃ-PA**